Objeto: Obra de Canalização Pluvial
Local: Ruas Eugênio Nicoletti, Hugo Marco Perasolo, Libera Rizzo, Dr Assis Antônio Mariani, Giovani Borgo, José Ca
Data 10/07/2026

BDI NÃO DESONERADO - Memória de Cálculo

Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

ITEM	PARCELA DO BDI	1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL	% ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%	4,93%	6,71%	4,93%
2	SEGURO + GARANTIA	0,28%	0,49%	0,75%	0,49%
3	RISCO	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
4	DESPESA FINANCEIRA	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
5	LUCRO	6,74%	8,04%	9,40%	8,04%
6	PIS				0,65%
7	COFINS				3,00%
8	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				0,00%
9	ISS				2,00%

BDI	**23,52 %**
BDI	**0,2352**

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 4% sobre o valor da obra/serviço, e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 50%. Utilizou-se a coluna do 2º Quartil, ou seja, percentual intermediário, conforme recomendação do TCU.

Declaramos que, para o cálculo do BDI adotado, foi utilizada a fórmula e os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário.

Cálculo: BDI = { [(1 + AC +S + R + G) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 – I)] - 1} x 100

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)